LEI N.º 1433, DE 20 DE SETEMBRO DE 2006.

"Abre Crédito Adicional Suplementar as Dotações do orçamento vigente e dá providências correlatas."

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 427.829,60 (Quatrocentos e vinte sete mil, oitocentos e vinte nove reais e sessenta centavos), em favor da seguinte Dotação Orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
P.T.: 15001.1030100492.101

31.90.11.06.16 – Venc. Vant.Fixas Comissionados fls. 592 R$ 427.829,60

Art. 2.º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da receita de igual valor proveniente da diferença financeira atualizada pelo Ministério da Saúde do Piso de Atenção Básica (PAB) C/C 58241-7.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UZIAS SILVA FILHO
Prefeito